



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 206/2025

AUTOR: Philippe de Paula Paiva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Sejam realizadas melhorias na segurança e mobilidade urbana da Ponte de Ferro que liga o município de Porto Real ao município de Quatis.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, sejam realizadas melhorias na segurança e mobilidade urbana da Ponte de Ferro que liga o município de Porto Real ao município de Quatis.

JUSTIFICATIVA

A Ponte de Ferro é uma via de grande importância para a mobilidade da população, pois conecta os municípios de Porto Real e Quatis, sendo utilizada diariamente por pedestres, ciclistas e veículos. Contudo, apresenta necessidade urgente de melhorias estruturais e de segurança, de modo a garantir a integridade física dos usuários e a fluidez do tráfego.

A realização de obras voltadas à sinalização, iluminação, acessibilidade, reforço da estrutura e adequação do espaço para pedestres e ciclistas é medida de interesse público que trará benefícios diretos à comunidade, reduzindo riscos de acidentes e promovendo maior integração entre os dois municípios.

Tal iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal (art. 6º e art. 30, inciso I), que estabelece como dever do poder público assegurar condições dignas de mobilidade, acessibilidade e segurança à população.

Assim, diante da relevância da demanda e dos impactos positivos que trará, solicito o atendimento da presente Indicação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 18 de agosto de 2025

Philippe de Paula Paiva
Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Fábio Nunes Maia
- Claudio Luis Guimarães
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Diego Graciani de Almeida
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
- Renan Márcio de Jesus Silva
- Luís Fernando da Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 18 DE AGOSTO 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

